

EQUIPE DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2019-CPL/PMFG

Regido pela Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI; Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147 de 17/07/2014, Decreto Federal 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015, pelos Decretos nº 3.555/2000, 3.784/2001, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR – SEMED/PMFG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: 27/08/2019

Horário: 09:00H (Horário de Brasília)

A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá no município de Ferreira Gomes, conforme data acima mencionada e a liberação do edital poderá ser feita por solicitação eletrônica, através do e-mail: cpl.fgomes@gmail.com e por meio do site: www.ferreiragomes.ap.gov.br, ou ainda pelo site: www.licitacoes-e.com.br

Endereço Eletrônico

www.ferreiragomes.ap.gov.br

Pregoeiro e Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prédio da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Ferreira Gomes/AP – CEP: 68.915-000.

E-mail: cpl.fgomes@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 – CPL/PMFG

PROCESSO Nº 2714/2019 – SEMED/PMFG

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, inscrita no CNPJ nº 23.066.814/0001-24, com sede sito à Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Ferreira Gomes/AP – CEP: 68.915-000, através da sua Pregoeira Luana Brito e Equipe de Pregão, designados pela portaria nº 029/2019 de 06/08/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do **Processo nº 2714/2019**, realizará às 09:00 H do dia 27/08/2018, na sala de sessões públicas da CPL/PMFG, situada na Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Ferreira Gomes/AP – CEP: 68.915-000, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA – COM REGISTRO DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta, em sessão pública virtual, por meio da **INTERNET**, para contratar o objeto descrito abaixo, regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.555/2000, 3.784/2001, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os envelopes de proposta de preços e habilitação do objeto especificado neste edital serão recebidos e abertos no dia, hora e local abaixo designados.

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/08/2019

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília).

Recebimento das propostas de preços: a partir de 13/08/2019 as 08h00min, até as 09h00min do dia 27/08/2019.

Abertura das propostas: às 09h00min do dia 27/08/2019.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

Nº licitação: 779296

2 - OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar – SEMED/PMFG, conforme especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I, parte integrante deste edital.

2.1. Os itens desta licitação estão acima de 80.000,00 (oitenta mil), por tanto, não serão destinados exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconiza o Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com as modificações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, para tanto de ampla concorrência.

2.2. Quantidade / Especificações do Objeto, conforme anexo I – Termo de Referência.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.licitacoes-e.com.br, até o horário estipulado para o início da sessão, conforme dispõe o item 1 deste Edital.

3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br,

3.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.5. Não poderão participar deste Pregão:

a) empresa ou sociedade estrangeira;

b) empresa suspensa de contratar com o Município de Ferreira Gomes;

c) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

e) Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO DO BANCO DO BRASIL PARA EFETIVA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

- 4.2. As sociedades empresárias ou empresários individuais deverão, comprovados os poderes necessários, credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no sistema licitacoes-e.
- 4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da sociedade empresária proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4. A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificada.
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura de Ferreira Gomes ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.7. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.8. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site, opção “Acesso identificado”.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1. A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, deste Edital e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.2. O encaminhamento da proposta de preço para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3. Preços unitários, quantidade e preço total, expressos em reais, incluindo todos os tributos e demais encargos, compondo Planilha de Formação de Preços que deverá conter todos os elementos essenciais do modelo em anexo a este edital.
- 5.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos. 5.5. As propostas que o omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidos como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- 5.6. MARCA, dos itens ofertados (no campo “condições do proponente”), sendo que o período mínimo da garantia/validade não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da expedição do Termo de Recebimento Definitivo, abrangendo peças e componentes contra defeitos de fabricação ou possíveis falhas que possam surgir no uso dos mesmos;
- 5.7. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, fretes, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os equipamentos, objeto desta licitação;
- 5.8. Além da entrega no local designado pela SEMED/PMFG, conforme Termo de Referência, deverá a (s) licitante (s) vencedora (s) também descarregar e conduzir os equipamentos até o local indicado por servidor do Município, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos;
- 5.9. A garantia com assistência técnica da marca e modelo ofertado pela (s) licitante (s) deverá (ão) ser prestada, obrigatoriamente por oficina autorizada pelo fabricante, com sede no Estado do Amapá;
- 5.10. A garantia com assistência técnica dos equipamentos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos durante o período da garantia;
- 5.11. Durante o período de garantia com assistência técnica, a PMFG não efetuará nenhum tipo de pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s) a título de deslocamento de pessoal, veículos, hospedagem, peças, fretes de peças, filtros, óleos, lubrificantes hidráulicos, mão-de-obra e outros;
- 5.12. A proposta de preços deverá conter o memorial descritivo dos itens ofertados, fornecido pelo fabricante dos mesmos;
- 5.13. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.14. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 5.15. Será desclassificada o licitante que por ventura venha a identificar-se por meio do cadastro de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6.2. A comunicação entre O Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Serão inabilitadas as empresas, com sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.3.1. SICAF;

6.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

6.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

6.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br>;

6.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

6.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7 - FORMULAÇÕES DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo menor **VALOR POR LOTE**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

7.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findado o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8. Após comunicado do Pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 10, com encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 3 (três) dias úteis.

7.8.1. A critério do Pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

8. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

8.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município, ou ainda, de engenheiro ou profissional contratado, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.4. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

9.5. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- b) o Sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido.
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

9.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.7. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará a respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1. Iniciada a fase de habilitação, a licitante que tiver a menor proposta aceita pelo Pregoeiro, deverá comprovar sua habilitação, enviando-os, para consulta do Pregoeiro, por meio eletrônico, para cpl.fgomes@gmail.com no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar do encerramento da sessão pública virtual, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para o seguinte endereço: Prefeitura de Ferreira Gomes, Rua Duque de Caxias, s/n, centro, Ferreira Gomes-AP, CEP nº 68.915-000, At. **Pregão Eletrônico nº 011/2019-PMFG** (Comissão Permanente de Licitação/PMFG), a contar da solicitação do Pregoeiro, a documentação relativa a:

10.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- 10.1.1.1. Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- 10.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de suas demais alterações ou de sua consolidação, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- 10.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.1.1.5. Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 82, da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio — DNRC.

10.1.2 - Relativos à Qualificação Técnica:

10.1.2.1.- Um ou mais atestados de capacidade técnica, conforme modelo do anexo, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de equipamentos semelhantes em características e quantidades ao objeto deste certame, conforme art. 30, § 42 da Lei nº 8.666/93.

10.1.3 — Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.1.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

10.1.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:

10.1.3.3. Serão considerados aceitos como forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicado em Diário Oficial ou;
- b) publicado em jornal de grande circulação ou;
- c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

- d) por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma do art. 62 da IN nº 65/97 do Departamento Nacional do Registro do Comércio — DNRC, acompanhada, obrigatoriamente, dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para confronto pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão na documentação dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro em questão;

10.1.3.4. As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar o Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso;

10.1.3.5. O balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e pelo proprietário da empresa licitantes;

10.1.3.6. A boa situação financeira da empresa será comprovada pelos seguintes índices contábeis:

10.1.3.6.1 — Índice de Liquidez Geral

$$\text{Liquidez Geral} = 1,0 \quad \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

10.1.3.6.2 — Índice de Solvência Geral

$$\text{Solvência Geral} = \geq 1,0 \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

10.1.3.6.3 — Índice de Liquidez Corrente

$$\text{Liquidez Corrente} \geq 1, \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.1.3.6.4 — Índice de Grau de Endividamento

$$\text{Grau de Endividamento} = \leq 1,0 \quad \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

10.1.3.7. As empresas que apresentarem índices diferentes dos exigidos nos subitens anteriores, deverão comprovar, considerando os riscos para a administração no cumprimento das obrigações contratuais, patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, relativamente à data de apresentação da proposta, permitida a atualização para esta através de índices oficiais.

10.1.4 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

10.1.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

10.1.4.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.1.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.1.4.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), emitida por órgão competente;

10.1.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.1.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Inciso incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);*

10.1.4.8. Alvará da vigilância Sanitária.

10.1.5. Todos os licitantes deverão apresentar ainda, a seguinte documentação para fins de habilitação:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador – anexo II;

b) Declaração documentando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - anexo III;

c) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação - anexo IV;

d) Modelo de elaboração de proposta, Anexo v.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

10.2. O Pregoeiro verificará a autenticidade da documentação obrigatória, constante no item deste Edital, enviada via fax, mediante consulta, nos sítios oficiais, à base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo esta verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

10.4. Também será inabilitado o licitante:

a) que não atender às condições deste Edital;

b) contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de habilitação, fato com ela relacionado e ensejador de inabilitação.

10.5. Conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será assegurado o prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura de Ferreira Gomes para regularização da pendência, contados a partir da verificação pelo Pregoeiro dos documentos de habilitação encaminhados conforme edital.

10.5.1. a não regularização da restrição fiscal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Prefeitura de Ferreira Gomes/ Secretaria Municipal de Educação, convocar os licitantes remanescentes.

10.6. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, autenticada em cartório competente, pelo Pregoeiro, equipe de apoio do pregão ou publicação em órgão da imprensa oficial;

10.7. O Pregoeiro e sua equipe de apoio poderão autenticar os documentos exigidos neste Edital a partir do original;

10.8. No caso de documento obtido pela internet, o Pregoeiro poderá confirmar sua veracidade através de consulta via internet.

10.9. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.10. Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Capítulo.

11 - IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por email cpl.fgomes@gmail.com.

11.1.1. Recebida a impugnação, O Pregoeiro irá encaminhá-la à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de campo próprio no Sistema Eletrônico, explicando sucintamente suas razões, após a habilitação do vencedor.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de campo específico do sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

- a) entregar os objetos licitados conforme especificações deste edital, anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

15 - PRAZOS DE ENTREGA

O prazo de entrega dos gêneros alimentícios da merenda escolar será feito em até 5 (cinco) dias após a data de emissão do contrato ou nota de empenho.

16 – DAS PENALIDADES

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição garantidos a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a licitante que:

- a) não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução do contrato
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor não adimplido do contrato por dia de atraso, limitado a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

II - Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor não adimplido do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração deste município pelo prazo de 01 (um) ano.

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração deste município pelo prazo de dois (02) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública no caso de má fé, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados.

§ 1º - Dentre outros, os seguintes motivos sujeitam a CONTRATADA às penalidades tratadas na condição prevista no *Caput*:

- a) Recusa injustificada em receber a nota de empenho;
- b) Atraso na entrega, em relação ao prazo proposto e aceito;
- c) Pelo descumprimento dos preceitos estabelecidos no Edital e/ou no contrato;
- d) Pela recusa em substituir o produto defeituoso, que vier a ser rejeitado no recebimento, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias;
- e) Pelo descumprimento de alguma das condições e dos prazos estabelecidos neste edital e em sua proposta;

§ 2º - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§ 3º - A critério do Município, na ocorrência de multa, o valor poderá ser descontado dos valores a serem pagos.

17 - PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da total mercadoria, conferência e emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

17.2. Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar junto ao Setor de finanças da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Duque de Caxias, s/n, centro Ferreira Gomes, a nota fiscal e/ou fatura correspondente a mercadoria entregue de acordo com a respectiva autorização de compra, devendo ser emitida em nome da Secretaria Municipal de Educação e contendo o número do Edital de **Pregão Eletrônico nº 011/2019** e o número do contrato.

17.3. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, preferencialmente de forma impressa:

- 1) Certidão Conjunta da Receita Federal;
- 2) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 3) Negativa Municipal;
- 4) Negativa Estadual;
- 5) Negativa Trabalhista;

17.4. No caso de atraso de pagamento pela CONTRATANTE, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

17.5. As notas fiscais deverão ser emitidas por grupo, de acordo com suas respectivas dotações orçamentárias.

17.6. Quando requerido pela administração Municipal, a CONTRATADA obriga-se a apresentar os documentos acima relacionados no formato original (no caso de não ser gerado na internet).

17.7. A falsificação de qualquer documento aqui listado, ensejará o responsável em crime previsto na legislação.

18 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação, constante no **orçamento programa para 2019 da Secretaria Municipal de Educação, a ser contabilizada na seguinte dotação orçamentária:**

✓ **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE –ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361 0011 2-024 0000

3.3.90.30.00.00

✓ **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE –EJA**

12.366 0011 2-075 0000

3.3.90.30.00.00

✓ **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE –EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365 0011 2-010 0000

3.3.90.30.00.00

✓ **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE –CRECHE**

12 365 0010 2-096 0000

3.3.90.30.00.00

✓ **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE –AEE**

12 367 0012 2-140 0000

3.3.90.30.00.00

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado O Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

19.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl.fgomes@gmail.com.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no Item 1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO**

19.8. O Município de Ferreira Gomes se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação;

ANEXO III - Declaração documentando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO IV - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO V – Modelo de elaboração de proposta;

ANEXO VI - Minuta de Contrato

ANEXO VII – minuta ata de registro de preços

Ferreira Gomes-AP, 09 de agosto de 2019

Luana Brito
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o competente Termo de Referência e autorizo a abertura do competente Processo Licitatório, nos termos da Lei nº 8666/93.

Em: _____/_____/2019;

LUCIENE DE OLIVEIRA CAMPOS

Secretaria municipal de educação

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de **Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**, a fim de atender aproximadamente a 1.600 (hum mil e seiscentos) alunos regularmente matriculados na rede de ensino do município de Ferreira Gomes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se faz necessária devido a necessidade da manutenção de merenda escolar, ofertada ao alunado da rede municipal de ensino do Município de Ferreira Gomes, conforme preceitua a legislação vigente.

3. DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1 O recebimento dos produtos será fiscalizado por servidor nomeado por meio de portaria editada pelo secretário da pasta requisitante assim como pelos membros do conselho municipal de alimentação escolar, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e inciso II, do Art 73, da lei de licitações da seguinte forma:

- A. A entrega deverá ser acompanhada por servidor designado para tal função como o fiscal nomeado, que certificará as notas fiscais e/ou faturas emitidas.
- B. Os produtos serão entregues no **prédio do depósito da merenda escolar** que posteriormente serão entregues pelo setor de distribuição da merenda escolar nas **Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino**.
- C. O prazo para início do fornecimento é de até 5(cinco) dias úteis após a solicitação efetuada através de **ordem de compra**.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo .

4.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO
01	400	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 200 gramas e 01 kg, em polietileno atóxico, transparente ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 (oito) meses a contar da data de entrega.
02	4.000	KG	AÇÚCAR – cristal branco, puro e natural, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, pacotes de 01 kg, acondicionados em fardos de 30kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses.
03	7.100	KG	ARROZ – branco, tipo 1, polido de procedência nacional, acondicionado em embalagem plástica, resistente, transparente, com capacidade de 01 kg, devendo ser identificado por rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. <u>Reposição do produto</u> : no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
04	985	KG	AVEIA - em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

05	50	LT	AZEITE DE DENDÊ - em embalagens de 1 litro, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
06	800	KG	BISCOITO SALGADO - tipo "cream cracker", de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, (3x1), com identificação de rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo o invólucro externo ser em caixas de papelão. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade de no mínimo 08 (oito) meses, a contar da data do recebimento.
07	800	KG	BISCOITO DOCE - tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
08	280	KG	CANELA - em pó, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
09	200	KG	CREME DE LEITE - UHT, sabor suave, consistência firme, tradicional, padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.
10	1.600	KG	EXTRATO DE TOMATE - concentrado; contendo os ingredientes: tomate e açúcar. Isento de sujidades, fermentação, indicadores de processamento defeituoso e sem corantes artificiais. As caixas não devem estar amassadas e estufadas; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos. Embalado em caixas de 500 g. Validade mínima de 12 (doze) meses da data de entrega.
11	252	KG	FARINHA DE TAPIOCA - de procedência nacional. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg devendo o produto ser etiquetado com a quantidade do produto, identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nome do fornecedor, informações nutricionais. Ingredientes: Fécula de mandioca, água e sal, sem glúten.
12	300	KG	FARINHA DE TRIGO - especial ou de primeira, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
13	1.400	KG	FELJÃO - rajado, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses da data de entrega.
14	420	L	LEITE DE COCO - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem de vidro de 200 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
15	6.400	KG	LEITE EM PÓ - integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
16	3.300	KG	MACARRÃO - do tipo parafuso de semolina ou sêmola, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, - acondicionado em fardo de 10kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
17	40	KG	MARGARINA - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de fabricação e validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, marca do fabricante, selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.
18	740	KG	MILHARINA - com flocos de milho pré-cozido, tipo floção, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g a 1kg, sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

			validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
19	1.638	LT	ÓLEO DE SOJA - refinado, características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
20	400	KG	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - (PTS) escura, fina, texturizada, sem glúten e sem gordura saturada. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 250g. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
21	270	KG	SAL - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O invólucro externo deverá ser em fardos de 05 a 10 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Data de validade mínima de 12 (doze) meses da data de entrega.
22	780	LT	VINAGRE DE ÁLCOOL - com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 750ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades. Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Sem Glúten.

• **LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: CARNES E DERIVADOS - ITENS 01-04**

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO
01	1.900	kg	CARNE BOVINA SEM OSSO (COXÃO MOLE OU CABEÇA DE LOMBO) - em peças, congelada, em temperatura controlada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura (máximo 10%), cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, flexível, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 01 ou 02 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade, nº do registro no SIF, SIE ou SIM., carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
02	600	kg	CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO) – resfriada, em temperatura controlada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura (máximo 10%), cartilagem e aponervose (máximo 3%), coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, a vácuo, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10kg, em pacotes de 01 kg ou 02 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
03	925	kg	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) - sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico, curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 01 a 05 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da entrega.
04	1.400	kg	FRANGO (PEITO) - sem osso, limpo, magro, cheiro e sabor próprios, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento (com no máximo 6% de água), cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 01 kg (peso líquido), acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e fabricação, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

• **LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRÚTIS) - ITENS 01-19**

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO
01	340	MÇ	ALFACE – crespa, de 1º qualidade, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados por maços de 400g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

02	600	KG	ALHO - Tamanho médio, de 1ª qualidade embalados em pacotes de 200g a 500g.
03	830	KG	BETERRABA – extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
04	1.524	KG	CEBOLA - 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 500 g a 1 kg, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem.
05	2.200	KG	CENOURA - sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 01 a 05 kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
06	70	MÇ	COENTRO – fresco, com coloração verde escuro, separados por maços de 120g, aspecto e sabor próprio, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados.
07	1.960	MÇ	COUVE MANTEIGA – extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados por maços de 400 g, procedente de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados.
08	600	MÇ	FELJÃO VERDE – Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, separados por maço de 200 g, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos à saúde humana. Acondicionadas em basquetas de polietileno, transportando até 20 kg.
09	610	KG	PEPINO – japonês, médio, comprimento entre 20 e 25 cm; casca com coloração verde escura, textura da polpa crocante; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos de podridão, fermento, deformação grave; passado, virose, murcho. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.
10	1.600	KG	TOMATE - de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de ~ 1 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.
11	2.600	KG	ABACATE - de 1ª qualidade, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, tamanho médio. Transportados em monoblocos plásticos frestado, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso. Embalados em caixas “K”.
12	240	KG	ABACAXI – comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, aroma e sabor característicos, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. Embalados em caixas “K”.
13	2.100	KG	BANANA – in natura, comprida, verde, de 1ª qualidade. Procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.
14	1.240	KG	BANANA-PRATA - in natura, extra, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.
15	2.800	KG	GOIABA – branca, fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa. Tamanho médio. Acondicionados em embalagem de ~ 1 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.
16	1.740	KG	LARANJA – pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagem de ~ 1 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.
17	71,500	KG	LIMÃO TAITI – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, estejam em ponto de maturação próprio para o consumo. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.
18	230	KG	MAMÃO – do tipo formosa, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 1,5 kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.
19	3.340	KG	TANGERINA – fruto arredondado, casca de cor lisa, íntegra, cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagem de ~ 1 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.

• LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (POLPAS DE FRUTA) ITEM 01-04

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO
------	-----	-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

01	1.200	KG	POLPA DE ACEROLA - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.
02	570	KG	POLPA DE CUPUAÇU – congelada, selecionada, polpa do fruto em aspecto mucilaginoso, de coloração amarela, creme ou branca, odor ativo e sabor característico da fruta, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.
03	1.920	KG	POLPA DE LARANJA – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.
04	700	KG	POLPA DE MARACUJÁ – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.

• **LOTE 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: PANIFICAÇÃO - ITEM 01**

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO
01	1.320 (24.000 UND)	KG	PÃO DE CHÁ (MASSA FINA) - tipo hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.

• **LOTE 06 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: FRIO LÁCTEO - ITEM 01**

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO
01	210	KG	QUEIJO – tipo mussarela, boa qualidade, fatiada, apresentação retangular contendo leite pasteurizado, fermento lactato, sal, coalho sem glúten, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA.

• **LOTE 07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: OVOS - ITEM 01**

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO
01	10.200 (17.460 UND)	KG	OVO – tipo médio, cor branca, classe A, pesando no mínimo 50 gramas a unidade, sem defeitos, isento de fungos ou substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais, o produto deverá ser acondicionado em bandejas de papelão forte com divisores celulares, para 30 unidades e embalado em caixas de papelão reforçada contendo 12 bandejas, e suas condições deverão estar de acordo resolução n.º 05 de 05/07/91 RIIISPOA/M.A, carimbadas com registro do ministério da agricultura.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes na tabela do subitem 4.2 ;

5.2. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60(sessenta) dias a contar da data de cotação das propostas de preço;

5.3.

6. DA RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
01	E.M.E.F PASTOR JACY TORQUATO	Av. Costa e Silva, s/n-centro
02	E.M.E.F JOÃO FREIRE CORDEIRO	Av. Manoel Lino Leal, s/n- montanha
03	ESCOLA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO	AV. Piauí, s/n-centro
04	E.M.E.F NOSSA SENHORA DO ROSARIO	Comunidade terra preta
05	E.M.E.F COARACY NUNES	Comunidade caldeirão
06	E.M.E.F WALDIR FERREIRA MENDES	Assentamento Ferreirinha
07	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DO PAREDÃO	Distrito Paredão
08	C.E.I VITORIA DO ARAGUARI	Av. Costa e Silva, s/n-centro
09	CRECHE SARAH SALOMÃO	Av. Manoel Lino Leal, s/n- montanha

7. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO**

7.1. Pagar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento dos produtos, com base na Nota Fiscal de entrega, devidamente atestada por servidor efetivo designado para tal função, os valores correspondentes aos produtos recebidos;

7.2. Designar, através de Portaria, um servidor da administração pública municipal para desempenhar a função de Fiscal do Contrato, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.3. Fica Responsável pelo armazenamento adequado dos produtos solicitados através da Ordem de Compra.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

8.1. O (A) Contratado (a) assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos;

8.2. O (A) Contratado (a) ficará obrigado (a) a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

8.3. Entregar os produtos, objeto deste termo de referencia, única e exclusivamente mediante a apresentação da Ordem de compra devidamente assinada pelo Ordenador de Despesa e/ou servidor devidamente designado para tal função;

8.4. O (A) Contratado (a) ficará obrigado em entregar os produtos, em perfeito estado de conservação e embalagem, nos locais identificados na Ordem de compra;

8.5. Entregar os produtos, objeto deste termo de referencia, única e exclusivamente mediante a presença servidor efetivo designado para tal função .

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após o fornecimento atestado, devendo o (a) Contratado (a), emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo servidor efetivo designado para tal função como fiscal do contrato, deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após o recebimento;

9.2. Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, CNDs Federal, Estadual e Municipal do município da sede da empresa CONTRATADA, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal(ais) atestada(s) juntamente com o relatório de fiscalização.

10. DO PRAZO CONTRATUAL:

10.1. O prazo contratual terá vigência de **1 (um) ano**, contados a partir do recebimento da Ordem de compra expedida pelo Secretaria municipal de educação, podendo ser prorrogado a critério da Administração com base na Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE –ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0011 2-024 0000
3.3.90.30.00.00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE –EJA
12 366 0011 2-075 0000
3.3.90.30.00.00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE –EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0011 2-010 0000
3.3.90.30.00.00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE –CRECHE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO**

**12 365 0010 2-096 0000
3.3.90.30.00.00**

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE –AEE

**12 367 0012 2-140 0000
3.3.90.30.00.00**

12. DAS PENALIDADES:

12.1. As penalidades a serem aplicadas estão previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 .

Responsável pela Elaboração do termo de referencia

Lis Figueiredo de Souza
Nutricionista
CRN7- 5404/P



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref. Ao Pregão Eletrônico n.º 011/2019:

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ n.º _____,

sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Resp.

Empresa

CNPJ n.º

(conforme Anexo IV da IN/MARE n.º 5, de 21/7/95, alterada pela IN/MARE n.º 9, de 16/04/96)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Ref. Ao Pregão Eletrônico n.º 011/2019:

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da
Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA:**

a) que sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

Local e data

Resp.

Empresa

CNPJ n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref. Ao Pregão Eletrônico n.º 011/2019:

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO n.º ____/2019-CPL/PMFG, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

Resp.

Empresa

CNPJ n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO V

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES-AP
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2019-CPL/PMFG
PROCESSO n.º 2714/2019-PMFG

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, estabelecida na Av/Rua _____, para atendimento de Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar – SEMED/PMFG, conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOQUE SECO (NÃO-PERECÍVEIS) - ITENS 01-22		UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
Nº	DISCRIMINAÇÃO				
01	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 200 gramas e 01 kg, em polietileno atóxico, transparente ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 (oito) meses a contar da data de entrega.	KG	400		
02	ACÚCAR – cristal branco, puro e natural, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, pacotes de 01 kg, acondicionados em fardos de 30kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses.	KG	4.000		
03	ARROZ – branco, tipo 1, polido de procedência nacional, acondicionado em embalagem plástica, resistente, transparente, com capacidade de 01 kg, devendo ser identificado por rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. <u>Reposição do produto:</u> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	7.100		
04	AVEIA - em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	985		
05	AZEITE DE DENDÊ - em embalagens de 1 litro, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	LT	50		
06	BISCOITO SALGADO - tipo "cream cracker", de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, (3x1), com identificação de rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo o invólucro externo ser em caixas de papelão. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade de no mínimo 08 (oito) meses, a contar da data do recebimento.	KG	800		
07	BISCOITO DOCE - tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	800		
08	CANELA – em pó, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	280		
09	CREME DE LEITE – UHT, sabor suave, consistência firme, tradicional, padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	KG	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

10	EXTRATO DE TOMATE - concentrado; contendo os ingredientes: tomate e açúcar. Isento de sujidades, fermentação, indicadores de processamento defeituoso e sem corantes artificiais. As caixas não devem estar amassadas e estufadas; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos. Embalado em caixas de 500 g. Validade mínima de 12 (doze) meses da data de entrega.	KG	1.600		
11	FARINHA DE TAPIOCA - de procedência nacional. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg devendo o produto ser etiquetado com a quantidade do produto, identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nome do fornecedor, informações nutricionais. Ingredientes: Fécula de mandioca, água e sal, sem glúten.	KG	252		
12	FARINHA DE TRIGO - especial ou de primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	300		
13	FELJÃO - rajado, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses da data de entrega.	KG	1.400		
14	LEITE DE COCO - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem de vidro de 200 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	L	420		
15	LEITE EM PÓ – integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	KG	6.400		
16	MACARRÃO - do tipo parafuso de semolina ou sêmola, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, - acondicionado em fardo de 10kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	3.300		
17	MARGARINA - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de fabricação e validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, marca do fabricante, selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	KG	40		
18	MILHARINA – com flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g a 1kg, sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	740		
19	ÓLEO DE SOJA - refinado, características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses da data de entrega. <u>Reposição do produto</u> : no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	LT	1.638		
20	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - (PTS) escura, fina, texturizada, sem glúten e sem gordura saturada. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar	KG	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

	acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 250g. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
21	SAL - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O invólucro externo deverá ser em fardos de 05 a 10 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Data de validade mínima de 12 (doze) meses da data de entrega.	KG	270		
22	VINAGRE DE ALCOOL - com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 750ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades. Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Sem Glúten.	LT	780		
Total R\$					
LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: CARNES E DERIVADOS - ITENS 01-04		UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	CARNE BOVINA SEM OSSO (COXÃO MOLE OU CABEÇA DE LOMBO) - em peças, congelada, em temperatura controlada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura (máximo 10%), cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, flexível, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 01 ou 02 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade, nº do registro no SIF, SIE ou SIM., carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.900		
02	CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO) - resfriada, em temperatura controlada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura (máximo 10%), cartilagem e aponevrose (máximo 3%), coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, a vácuo, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10kg, em pacotes de 01 kg ou 02 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	600		
03	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) - sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico, curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 01 a 05 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da entrega.	KG	925		
04	FRANGO (PEITO) - sem osso, limpo, magro, cheiro e sabor próprios, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento (com no máximo 6% de água), cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 01 kg (peso líquido), acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e fabricação, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.400		
Total R\$					
LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRÚTIS) - ITENS 01-19		UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ALFACE - crespa, de 1ª qualidade, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados por maços de 400g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno.	mç	340		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

02	ALHO - Tamanho médio, de 1ª qualidade embalados em pacotes de 200g a 500g.	kg	600		
03	BETERRABA – extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	830		
04	CEBOLA - 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 500 g a 1 kg, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem.	kg	1.524		
05	CENOURA - sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 01 a 05 kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	kg	2.200		
06	COENTRO – fresco, com coloração verde escuro, separados por maços de 120g, aspecto e sabor próprio, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados.	mç	70		
07	COUVE MANTEIGA – extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados por maços de 400 g, procedente de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados.	mç	1.960		
08	FEIJÃO VERDE – Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, separados por maço de 200 g, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos à saúde humana. Acondicionadas em basquetas de polietileno, transportando até 20 kg.	mç	600		
09	PEPINO – japonês, médio, comprimento entre 20 e 25 cm; casca com coloração verde escura, textura da polpa crocante; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos de podridão, fermento, deformação grave; passado, virose, murcho. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	kg	610		
10	TOMATE - de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de ~ 1 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	kg	1.600		
11	ABACATE - de 1ª qualidade, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, tamanho médio. Transportados em monoblocos plásticos frestado, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso. Embalados em caixas “K”.	kg	2.600		
12	ABACAXI – comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, aroma e sabor característicos, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. Embalados em caixas “K”.	kg	240		
13	BANANA – in natura, comprida, verde, de 1ª qualidade. Procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	kg	2.100		
14	BANANA-PRATA - in natura, extra, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	kg	1.240		
15	GOIABA – branca, fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa. Tamanho médio. Acondicionados em embalagem de ~ 1 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	kg	2.800		
16	LARANJA – pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagem de ~ 1 kg em sacos de polietileno	kg	1.740		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

	frestados, com etiqueta de pesagem.				
17	LIMÃO TAITI – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, estarem em ponto de maturação próprio para o consumo. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	kg	71,500		
18	MAMÃO – do tipo formosa, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 1,5 kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	kg	230		
19	TANGERINA – fruto arredondado, casca de cor lisa, íntegra, cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagem de ~ 1 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	kg	3.340		
Total R\$					
LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (POLPAS DE FRUTA) ITEM 01-04		UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	POLPA DE ACEROLA - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e n° do registro do MAPA.	kg	1.200		
02	POLPA DE CUPUAÇU – congelada, selecionada, polpa do fruto em aspecto mucilaginoso, de coloração amarela, creme ou branca, odor ativo e sabor característico da fruta, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e n° do registro do MAPA.	kg	570		
03	POLPA DE LARANJA – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e n° do registro do MAPA.	kg	1.920		
04	POLPA DE MARACUJÁ – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e n° do registro do MAPA.	kg	700		
Total R\$					
LOTE 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: PANIFICAÇÃO - ITEM 01		UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	PÃO DE CHÁ (MASSA FINA) - tipo hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	kg	1.320 (24.000 UND)		
Total R\$					
LOTE 06 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: FRIO LÁCTEO - ITEM 01		UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	QUELJO – tipo mussarela, boa qualidade, fatiada, apresentação retangular contendo leite pasteurizado, fermento lactato, sal, coalho sem glúten, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA.	KG	210		
Total R\$					
LOTE 07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: OVOS - ITEM 01		UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	OVO – tipo médio, cor branca, classe A, pesando no mínimo 50 gramas a unidade, sem defeitos, isento de fungos ou substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais, o produto deverá ser acondicionado em bandejas de papelão forte com divisores celulares, para 30 unidades e embalado em caixas de papelão reforçada contendo 12 bandejas, e suas condições deverão estar de acordo resolução n.º 05 de 05/07/91 RIISPOA/M.A, carimbadas com registro do ministério da agricultura.	Kg	10.200 (17.460 UND)		
Total R\$					

1. O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa)** dias, a contar da data da apresentação;

2. No preço proposto para o referido certame, estão incluídos todos os custos operacionais, impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

(Local, data)

Empresa _____

CNPJ nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO N° ____/2019

CONTRATO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR – SEMED/PMFG – SEMED/PMFG QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES E A EMPRESA _____,

Pelo presente termo de contrato celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 23.066.814/0001-24, neste ato representada pelo Senhor JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado neste município, e a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., estabelecida na Rua, em, neste ato representada pelo seu sócio titular Sr(a)....., apenas designado por **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O Presente CONTRATO tem respaldo legal no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2019-CPL/PMFG, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Prefeito de Ferreira Gomes/AP, em ___ de ___ de 20___, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I – Este Contrato tem por como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar – SEMED/PMFG, constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico 011/2019-CPL/PMFG, conforme detalhado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
Total (por extenso.....)					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

I - O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ (valor por extenso), e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.

II - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

I - A Contratante pagará à Contratada pelo equipamento adquirido, conforme disposto no Edital, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

II – O pagamento far-se-á por meio de faturas separadas por convênio no máximo 30 (trinta) dias após recebimento dos bens objetos de Convênios.

III – Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da(s) fatura(s) devida(s), a ser (em) revisto(s) e aprovado(s) pela Contratante, juntando-se o cálculo de cada fatura.

IV – Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

I - O contrato terá início no dia posterior à data da publicação do respectivo instrumento resumido no Diário Oficial da União e do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sendo finalizado em_____(_____),



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

vedada a fixação do termo final em data posterior ao término da vigência dos créditos orçamentários, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

I – É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

II – Fica resguardado o prazo de garantia do material adquirido, conforme estipulado na cláusula oitava deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – A dotação global do presente contrato será o valor global de R\$ _____, que correrão à conta do Programa _____, Fonte _____, Elemento de Despesa _____, conforme Nota de Empenho nº _____ emitida em ___ de ___ de 2019, sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o sexagésimo dia do mês subsequente à entrega dos bens, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita entrega.

CLÁUSULA SETIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

I – A entrega dos gêneros alimentícios dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias após o início da vigência do Contrato.

II – Os itens será entregue no (INDICAR LOCAL E ENDEREÇO) em dias úteis no horário das 08h00min as 18h00min.

III – A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 03 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento do item, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

IV – O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos itens ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

I – O objeto deste Contrato, terá garantia mínima do fabricante, ou em conformidade com o código de Defesa do Consumidor, contados sempre a partir da data da entrega, sendo que, qualquer objeto que apresentar defeito de fábrica, a contratada será responsável pela substituição dos mesmos em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.

II – A garantia com assistência técnica da marca e modelo ofertado pela contratada deverá ser prestada obrigatoriamente pelo fabricante, com sede na região Norte, com comprovação de certificado de autorização.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

I – Compete à Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;
- b) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou ser prejudicial à saúde dos servidores ou operadores dos equipamentos adquiridos;
- c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 03 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos, bem como proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada;
- e) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

II - Compete à Contratada:

- a) Entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia, conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial e no local indicado no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

- b) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da aquisição;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- d) Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentado ao Contratante para ateste e pagamento.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

I – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

- a) Fixa-se a multa de mora em 0,2 % (dois décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
- b) Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;
- c) A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

II – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

III – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO**

- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

IV – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

V – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

VI – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

I – A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

I – Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

I – A execução do contrato será acompanhada pelo (a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ferreira Gomes, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma.

Ferreira Gomes-AP,.....dede 2019

**João Álvaro Rocha Rodrigues
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Empresa
CNPJ
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. Assinatura: _____ CPF Nº _____

2. Assinatura: _____ CPF Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO VII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019 – SEMED/PMFG
PROCESSO Nº 2714/2019-SEMED/PMFG

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2019 – CPL/PMFG

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito, A **PREFEITURA DE FERREIRA GOMES**, com sede na Rua Duque de Caxias, S/nº, Bairro Centro, CEP: 68.915-000, Ferreira Gomes-AP, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito, **JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 226 407 032 34, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 8.538/16, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93, e alterações posteriores pelo disposto no Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto do certame, em face da licitação na modalidade pregão, forma presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar – SEMED/PMFG, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa Adjudicatária: _____, CNPJ nº _____, com endereço na Rua/Avenida _____, Nº____, Bairro _____, CEP: _____, telefone nº _____, e-mail: _____, representada pelo(a) Senhor(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/PMFG, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de _____ (_____), abaixo descrita:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
Total (por extenso.....)					

5 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

5.1. A empresa a seguir compromete-se em executar os serviços pelos valores unitários e globais constantes na **CLÁUSULA QUARTA** e em conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência** e nesta **Ata de Registro de Preços**:

1. **CADASTRO DE RESERVA**, conforme art. 12, § 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 3.182/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

5.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PEDIDO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade de execução imediata dos serviços, a PMFG convocará a empresa cujo preço foi registrado.

6.2. A SEMED/PMFG fará a solicitação dos objetos mediante emissão de ordem de serviço, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PE n 011/2019, enviando o referido pedido por qualquer meio de comunicação acordado previamente com a Administração.

6.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, por qualquer meio de comunicação estabelecido entre as partes, no prazo máximo de 24 horas.

6.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a executar os serviços, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PE n° 011/2019 – CPL/PMFG e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6.4. A contratação com os fornecedores se dará mediante emissão da nota de empenho a qual substituirá o contrato, nos termos do art. 62, da Lei 8.666/93.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura com a devida eficácia após a publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a SEMED/PMFG, nos termos do Edital de Licitação P.E. 011/2019 – CPL/PMFG e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital de Licitação e seus anexos n° **PE 011/2019 – CPL/PMFG**;

8.3.2. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, Cidade de Ferreira Gomes/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a PMFG e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado e no diário eletrônico da PMFG, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMFG

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito de Ferreira Gomes

Pela empresa adjudicatária:

RAZÃO SOCIAL/CNPJ

Testemunhas:

1. Assinatura: _____ CPF N° _____

2. Assinatura: _____ CPF N° _____